



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00778/2019

### CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS E INATIVOS E PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, A PARTIR DE 01 DE JUNHO

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A partir de 01 de junho de 2019 ficam reajustados em 3,5% (três vírgula cinco por cento) os vencimentos efetivos ativos, inativos e comissionados do Poder Legislativo Municipal de Uberlândia, a título de revisão do art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria, constante do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Baiano  
Vereador

Ver. Vilmar Resende  
Vereador

Ver. Wilmar  
Vereador

Ver. Doca Mastroiano  
Vereador

Ver. Ronaldo Alves  
Vereador

Ver. Isac  
Vereador

**Justificativa:**



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00778/2019

Temos a satisfação de apresentar incluso o projeto de lei que “Concede Reajuste de Vencimento aos Servidores Municipais de Uberlândia a partir de 01 de junho de 2019”, para análise dos Nobres Edis desta Casa. O presente projeto tem por objetivo conceder reajuste de 3,5% (três vírgula e cinco por cento) sobre o vencimento base, a partir de 01 de junho de 2019, aos servidores do Poder Legislativo Municipal. O Artigo 37, X, da Constituição Federal assegura aos servidores públicos o reajuste anual de seus vencimentos, na mesma data e sem distinção de índices. Referida previsão constitucional garante o reajuste anual dos ganhos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, medida que se faz necessária para corrigir os efeitos da inflação sobre os vencimentos fixados em lei. Muito embora nesse ano não seja possível financeiramente conceder o reajuste no mesmo percentual da inflação, mas de acordo com a estimativa do impacto financeiro orçamentário, a concessão de reajuste de 3,5% (três vírgula e cinco por cento) Assim sendo, contamos com o apoio dos Nobres Edis para a deliberação e aprovação deste projeto.

Ver. Baiano  
Vereador

Ver. Vilmar Resende  
Vereador

Ver. Wilmar  
Vereador

Ver. Doca Mastroiano  
Vereador

Ver. Ronaldo Alves  
Vereador

Ver. Isac  
Vereador